

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

### ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TIMBÓ (FIA)

**INTERESSADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Às nove horas do trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para análise dos documentos com a finalidade de proceder à análise dos documentos constantes do processo de Dispensa de Licitação n. 02/2023 do Fundo Municipal de Atendimento da Criança e Adolescente de Timbó (FIA)

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de dispensa apresentados pela interessada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – CNPJ n. 03.603.739/0001-86:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"><li>Requisição ao Compras</li><li>Certidão de Regularidade do Objeto</li><li>Termo de Referência</li></ul>	Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 15 da Lei n. 8.666/93
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"><li>Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA</li><li>Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro</li></ul>	Art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n. 101/00 Art. 17 da Lei Complementar n. 101/00
Justificativa formal do motivo característico da dispensa	Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93
Razão da escolha do fornecedor ou executante	Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93
Justificativa do preço	Art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93
Propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Art. 38, IV, da Lei n. 8.666/93
Cartão CNPJ	Art. 29, I, da Lei n. 8.666/93
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93 Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da contratada e da contratante (Florianópolis, SC, respectivamente)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 29, V, da Lei 8.666/93
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	Art. 31, II, da Lei 8.666/93
Declarações de Não Emprego de Menores	Art. 27 da Lei 8.666/93

Declarações obrigatórias e Declaração ref. Art 9ºda Lei 8.666/93	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93
Ato Constitutivo <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ata da 4ª Reunião Ordinária do FECOMÉRCIO e Ata de Posse e eleição dos Conselhos de 10/08/2022.</li> <li>• Ata de Eleições da Diretoria Gestão 2022/2026</li> <li>• Portaria SENAC n. 012/2022 e Portaria 24/2022</li> <li>• Decreto-Lei n. 8.621/1946</li> </ul>	Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93

Da análise destes documentos, observa-se que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações o declara **HABILITADO** neste procedimento de Dispensa de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA  
Membro

SAMARA C. LAZARINI KURTH  
Membro